

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 280, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; considerando a [Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018](#); considerando o Parecer SERES/DISUP/CGMES (SEI nº 2257352); considerando o Parecer nº 01012/2020/CONJUR-MEC/CGU/AGU (SEI nº 2115631); considerando os relatórios de avaliação da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento da Escolas Médicas - CAMEM constantes nos Processos nº 23000.014417/2020-15; 23000.003844/2019-26 e ainda, considerando os termos que constam no Processo e-MEC nº 201915320, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1487290), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado no Contorno da BR 316, nº 346, Bairro Vila Olímpica, no Município de Santa Inês/MA, pela Faculdade ITPAC Santa Inês (código e-MEC 24550) mantida pelo Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A - IPTAN (Código e-MEC 1050), com sede à Avenida Leite de Castro, nº 1101, Bairro das Fábricas, no Município de São João Del Rei/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 190 de 02.10.2020, Seção 1, página 62)